



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5620, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2956 de 19/03/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 519.363,82 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
766 15.451.0005.1005.0000 Obras de Infra-Estrutura Urbana	500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 063 CONVENIO FUNASA - 865459/2018	
767 15.451.0005.1005.0000 Obras de Infra-Estrutura Urbana	19.363,82
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 TESOURO	
100 063 CONVENIO FUNASA - 865459/2018	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), e anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
608 20.601.0016.1032.0000 Reforma, Ampl. Modernização da Balança Municipal	-19.363,82
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 TESOURO	
110 000GERAL	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

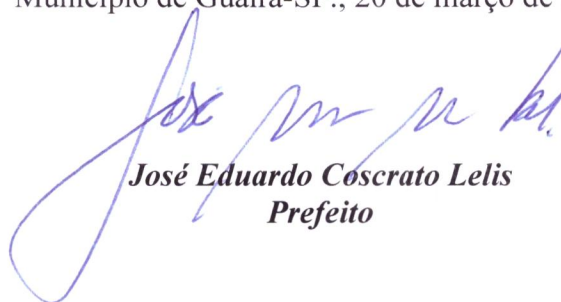


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Município de Guaíra-SP., 20 de março de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos